

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 02/07/2019

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS CASOS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E O FEMINICÍDIO NO PAÍS**

A LEI N. 12.318/2010 (LEI DE ALIENAÇÃO PARENTAL)

Marcel Edvar Simões
Diretor de Desafios Sociais no Âmbito Familiar
Secretaria Nacional da Família

MINISTÉRIO DA
MULHER,
DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS
HUMANOS

Histórico da Lei n. 12.318/2010

- Aprovada em 2010. Projeto de Lei n. 4.053/2008, de autoria do Deputado Federal Régis de Oliveira.

- A expressão “Síndrome de Alienação Parental” foi cunhada pelo psiquiatra norte-americano RICHARD GARDNER, em 1985, para significar “um distúrbio da infância que aparece quase exclusivamente no contexto de disputas de custódia de crianças. Sua manifestação preliminar é a campanha denegritória contra um dos genitores, uma campanha feita pela própria criança e que não tem nenhuma justificção. Resulta da combinação das instruções de um genitor (o que faz a lavagem cerebral, programação, doutrinação) e contribuições da própria criança para caluniar o genitor-alvo. Quando o abuso e/ou a negligência parentais verdadeiros estão presentes, a animosidade da criança pode ser justificada, e assim a explicação da Síndrome de Alienação Parental para a hostilidade da criança não é aplicável” (GARDNER, 1985).

Dados do Disque 100 – Disque Direitos Humanos (2018/2019)

MINISTÉRIO DA
MULHER,
DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS
HUMANOS



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - DISQUE 100

Geral de Denúncias

Dados de Alienação Parental - Criança e Adolescente

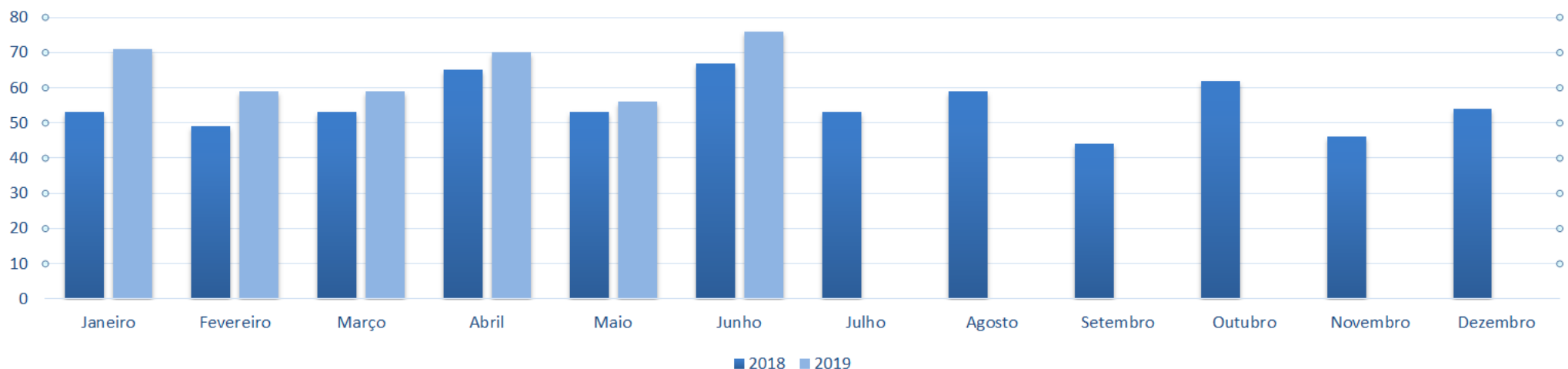
Período: 2018 e janeiro a junho de 2019

Emitido em: 02/07/2019 10:20:00



Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral	%
2018	53	49	53	65	53	67	53	59	44	62	46	54	658	62,73%
2019	71	59	59	70	56	76							391	37,27%
Total Geral	124	108	112	135	109	143	53	59	44	62	46	54	1049	100,00%

Alienação Parental - 2018 a junho 2019



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - DISQUE 100



Geral de Denúncias

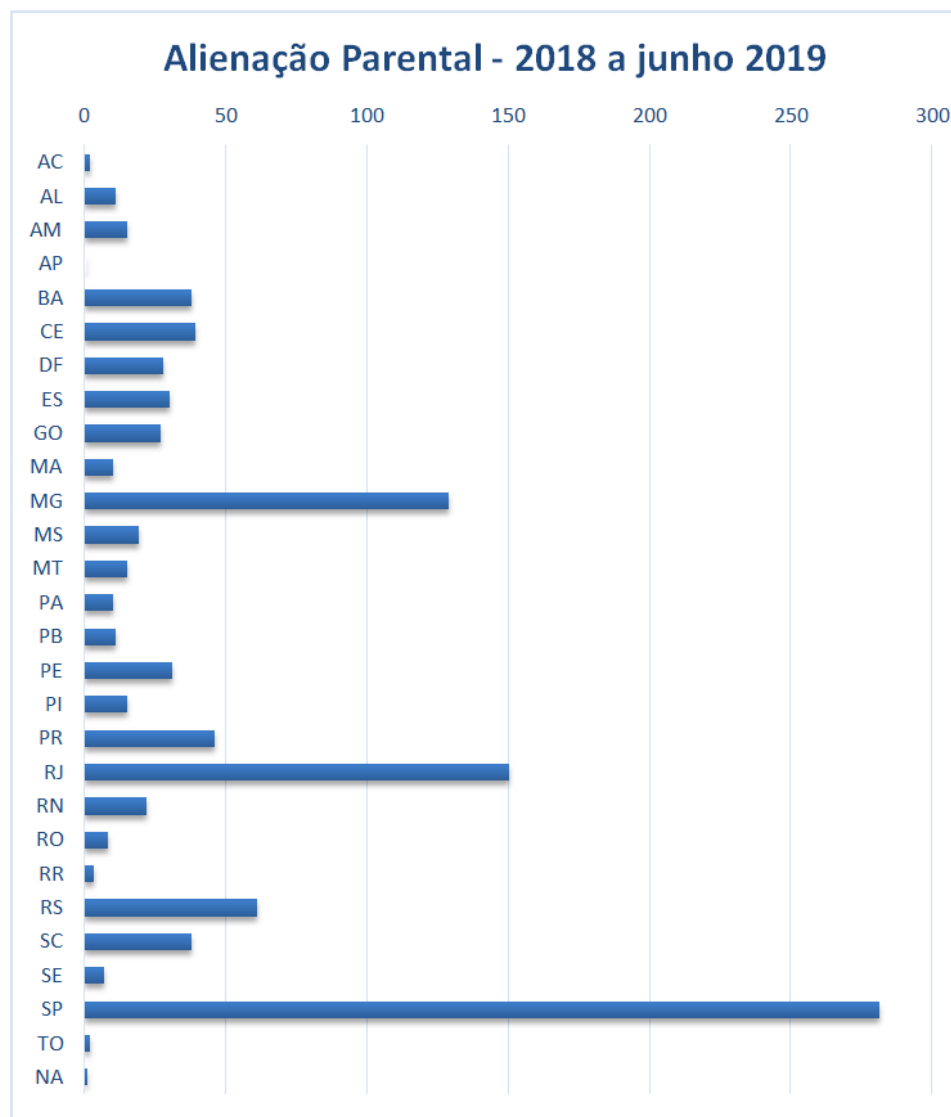
Dados de Alienação Parental - Criança e Adolescente

Período: 2018 e janeiro a junho de 2019

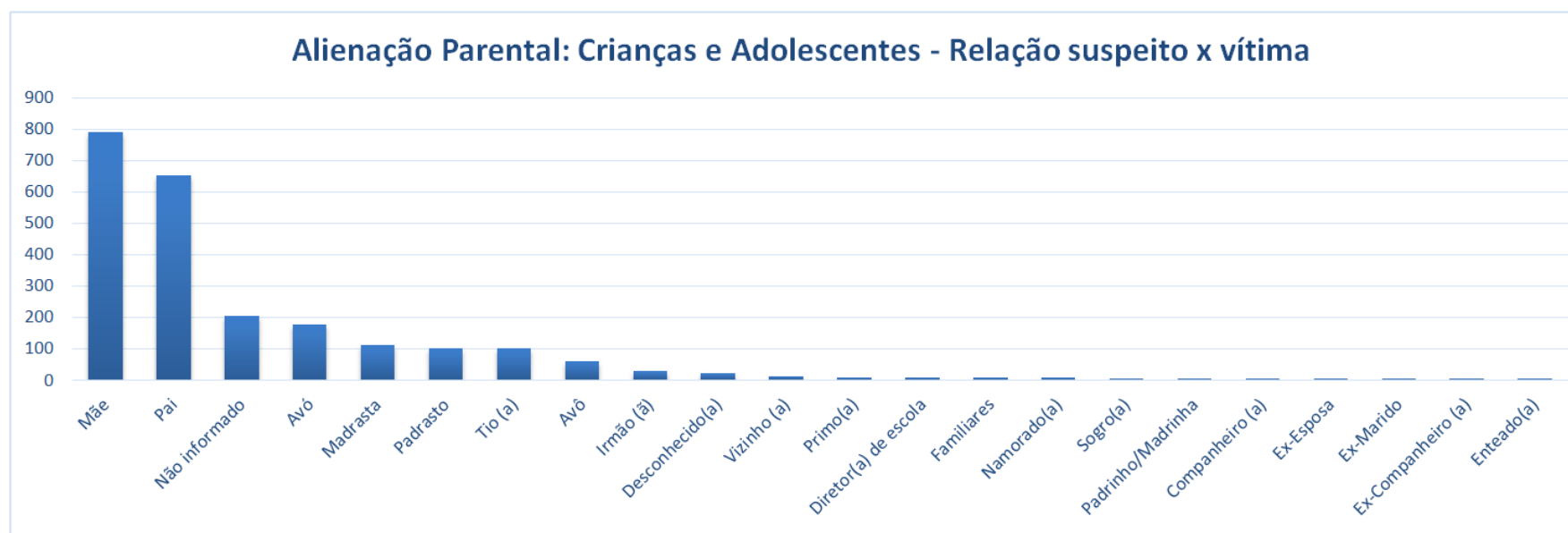
Emitido em: 02/07/2019 10:20:00



Dados de Alienação Parental				
UF	2018	2019	Total Geral	%
AC	2		2	0,19%
AL	5	6	11	1,05%
AM	7	8	15	1,43%
AP			0	0,00%
BA	23	15	38	3,62%
CE	25	14	39	3,72%
DF	17	11	28	2,67%
ES	20	10	30	2,86%
GO	19	8	27	2,57%
MA	9	1	10	0,95%
MG	77	52	129	12,30%
MS	14	5	19	1,81%
MT	12	3	15	1,43%
PA	5	5	10	0,95%
PB	7	4	11	1,05%
PE	15	16	31	2,96%
PI	12	3	15	1,43%
PR	32	14	46	4,39%
RJ	92	58	150	14,30%
RN	18	4	22	2,10%
RO	2	6	8	0,76%
RR	2	1	3	0,29%
RS	36	25	61	5,82%
SC	21	17	38	3,62%
SE	5	2	7	0,67%
SP	181	100	281	26,79%
TO		2	2	0,19%
NA		1	1	0,10%
Total Geral	658	391	1049	100,00%
%	62,73%	37,27%	100,00%	



Dados Alienação Parental: Crianças e Adolescentes - relação suspeito x vítima				
Relação suspeito x vítima	2018	2019	Total Geral	%
Mãe	525	265	790	34,08%
Pai	411	240	651	28,08%
Não informado	146	59	205	8,84%
Avó	113	65	178	7,68%
Madrasta	70	41	111	4,79%
Padrasto	59	44	103	4,44%
Tio (a)	69	34	103	4,44%
Avô	32	27	59	2,55%
Irmão (ã)	24	4	28	1,21%
Desconhecido(a)	9	12	21	0,91%
Vizinho (a)	13		13	0,56%
Primo(a)	6	4	10	0,43%
Diretor(a) de escola	8	1	9	0,39%
Familiares	5	3	8	0,35%
Namorado(a)	2	5	7	0,30%
Sogro(a)		6	6	0,26%
Padrinho/Madrinha	4		4	0,17%
Companheiro (a)	2	1	3	0,13%
Ex-Esposa	3		3	0,13%
Ex-Marido	1	2	3	0,13%
Ex-Companheiro (a)	1	1	2	0,09%
Enteado(a)	1		1	0,04%
Total Geral	1504	814	2318	100,00%



MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL